



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 390/2025
Data emissão: 20-10-25
Hora: 14:29
Responsável: MMMM
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2981/2025

Data 20/10/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (3217) (815)	Material de consumo	90.000,00
Total.....		R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
815	Convênio ITAIPU	90.000,00
Total.....		R\$ 90.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.10.20 11:48:50 -03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2981/2025**

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento um crédito especial.

A dotação criada é para contabilizar despesas de resarcimento de obras realizadas com recursos de convênio com a Itaipu Binacional.

Esta dotação é da Divisão Rodoviária, mais especificamente para material de consumo.

A forma como a Itaipu, realiza o pagamento é após o Município pagar o fornecedor, razão pela qual é em despesas correntes

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:40988660059 GERSO FRANCISCO
Dados: 2025.10.20 11:49:04 -03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 670/2025

Três Barras do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2981/2025, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.10.20 11:49:17 -03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal